



INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 34 – Piraí, 12 de Dezembro de 2024 – Nº2850

PORTARIA Nº 1528/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12182/2024.

RESOLVE conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/11/2024 a 27/01/2025, perfazendo 60 (sessenta) dias, ao servidor municipal, **JORGE LUIZ BINOTTE NEVES**, Pedreiro, matrícula nº 6062, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1529/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 16937/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 05/12/2024 a 30/12/2024, perfazendo 26 (vinte e seis) dias, a servidora municipal, **DIRCE LOPES CASTILHO DE SOUZA**, Merendeira, matrícula nº 6090, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1530/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 15959/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 02/12/2024 a 31/12/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **TEREZA ROSA DOS SANTOS**, Docente II - Geografia, matrícula 5158, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1531/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 12696/2024;

R E S O L V E conceder por prorrogação, afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 06/12/2024 a 12/12/2024, perfazendo 07 (sete) dias, ao servidor municipal, **JOSÉ VENÂNCIO LIMA**, Motorista, matrícula nº 5911, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1532/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18896/2023;

R E S O L V E conceder por prorrogação afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/11/2024 a 20/12/2024, perfazendo 22 (vinte e dois) dias, ao servidor municipal, **ADRIANO NERY SERENO DE ALMEIDA**, Docente II - Geografia, matrícula 10352, nos termos do parágrafo 3º, art. 9, da EC 103/2019.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1533/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal 768 de 24/12/2004;

R E S O L V E revogar a Portaria nº 1459/2024, em nome de **MARIA AUGUSTA AYRES OLIVEIRA DE PAULA**, matrícula 12728, a partir de 23/11/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1534/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18448/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 05/12/2024 a 06/12/2024 perfazendo 02 (dois) dias, a servidora municipal, **PRISCILA CONCEIÇÃO SOUZA RAYMUNDO**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 12731, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1535/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18449/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 28/11/2024 a 28/11/2024, perfazendo 01 (um) dia, a servidora municipal, **TAYANE CRISTINE DA SILVA CORREA**, Inspetor de Alunos, matrícula nº 11229, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1536/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18450/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 01/12/2024 a 07/12/2024, perfazendo 07 (sete) dias, ao servidor municipal, **KLAUSS JOSÉ DOS SANTOS**, Motorista, matrícula nº 6658, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1537/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18451/2024;

R E S O L V E conceder afastamento por motivo de doença em pessoa da família, pelo período de 29/11/2024 a 13/12/2024, perfazendo 15 (quinze) dias, a servidora municipal, **MONIKE LOPES NETO COBRA**, Docente I, matrícula nº 11394, nos termos do art. 104, da Lei Municipal nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO
Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA
Alexandre Gaudêncio Machado
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Leonardo de Lima Batista
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Renan Augusto Santos Silva
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA
Rogério Nunes da Silva
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO
Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO
Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO
Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE
Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA
Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO
Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE
Giovanni Torres Dias
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO
Elisabete Amorim Pereira Brandão
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS
Jorge Ricardo Melhem Franco
Praça Getúlio Vargas, s/nº (Sede da Prefeitura) - Centro
Telefone: (24) 2431-9906 / (24) 2431-9937
E-mail: seplan@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA
Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE
Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS
Francisco Octávio Campos Passos
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO
Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora
Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho
Vice presidente: Carlos Alexandre Correia da Silva
1º Secretário: Luiz Fernando Colucci Junior
2º Secretário: Ronaldo Correia Leite

Vereadores
Wilden Vieira Silva
Roberto Horta Jardim Salles
Sebastião dos Santos Justiniano
João Carlos dos Santos Máximo
Alex Joaquim da Silva
Alexandro Sena Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira

Edição
Coordenador
Luiz Eduardo Passos Pereira
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 1538/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18452/2024;
R E S O L V E conceder afastamento por incapacidade temporária para o trabalho, pelo período de 29/11/2024 a 28/12/2024, perfazendo 30 (trinta) dias, a servidora municipal, **CLAUDIA APARECIDA DE REZENDE**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 10061, nos termos do art. 92 da Lei nº 964 de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1539/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 18453/2024;
R E S O L V E conceder licença maternidade pelo período de 24/11/2024 a 22/05/2025, perfazendo 180 (cento e oitenta) dias, a servidora municipal, **MARIA AUGUSTA AYRES OLIVEIRA DE PAULA**, Docente I, matrícula nº 12728, nos termos do art. 97 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 12 de dezembro de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 031, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa fiscais de contratos administrativos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Art. 54 da Lei n. 719, de 30 de março de 2004,

Considerando o prescrito nos arts.117, *caput*, da Lei n. 14.133/21; e

Considerando o quadro atual de servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores público que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 02057/2024 – Pregão Eletrônico nº. 029/2024.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 103/2024 – Empresa: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
- b) Ata de Registro de Preço nº. 104/2024 – Empresa: DENTAL IPO LTDA.
- c) Ata de Registro de Preço nº. 105/2024 – Empresa: J. PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
- d) Ata de Registro de Preço nº. 106/2024 – Empresa: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA.
- e) Ata de Registro de Preço nº. 107/2024 – Empresa: DENTAL PREMIUM LTDA. ME
- f) Ata de Registro de Preço nº. 108/2024 – Empresa: RPS COM. DE PROD. COSMÉTICOS LTDA.
- g) Ata de Registro de Preço nº. 109/2024 – Empresa: KIENTRO BRASIL LTDA.
- h) Ata de Registro de Preço nº. 110/2024 – Empresa: NOVA DENTAL COM. E SERVIÇOS LTDA.
- i) Ata de Registro de Preço nº. 111/2024 – Empresa: MIAMIMED PROD. ODONTOLÓGICOS LTDA.

1. Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Marlucia Reis Valente Maia – matrícula: 7553-9;
Fiscal Administrativo II: Danielli Alice Botelho da Silva – matrícula: 9571;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 032, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024.

Designa fiscais de contratos administrativos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Art. 54 da Lei n. 719, de 30 de março de 2004,

Considerando o prescrito nos arts.117, *caput*, da Lei n. 14.133/21; e

Considerando o quadro atual de servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores público que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 02486/2024 – Pregão Eletrônico nº. 027/2024.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 112/2024 – Empresa: IMPERIUM MED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSP. LTDA.
- b) Ata de Registro de Preço nº. 113/2024 – Empresa: MEDICAL CL23 COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
- c) Ata de Registro de Preço nº. 114/2024 – Empresa: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDA.
- d) Ata de Registro de Preço nº. 115/2024 – Empresa: NOVA DENTAL COM. E SERVIÇOS LTDA.
- e) Ata de Registro de Preço nº. 116/2024 – Empresa: PMI BRASIL IMP. E EXP. DE PROD. PARA SAÚDE LTDA.
- f) Ata de Registro de Preço nº. 117/2024 – Empresa: TARGET MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

1. Fiscais Administrativos:
Fiscal Administrativo I: Andréa Sabino Filgueiras Abranches – matrícula: 11284;
Fiscal Administrativo II: Rosane de Souza Silveira – matrícula: 12760;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SMS/GS Nº 033, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa fiscais de contratos administrativos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Piraí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Art. 54 da Lei n. 719, de 30 de março de 2004,

Considerando o prescrito nos arts.117, *caput*, da Lei n. 14.133/21; e

Considerando o quadro atual de servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores público que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. 02283/2024 – Pregão Eletrônico nº. SMS-035/2024.

- a) Ata de Registro de Preço nº. 118/2024 – Empresa: CASTELO GRÁFICA E EDITORA LTDA.
- b) Ata de Registro de Preço nº. 119/2024 – Empresa: BELLA'S GRÁFICA EIRELLI ME
- c) Ata de Registro de Preço nº. 120/2024 – Empresa: VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA LTDA.
- d) Ata de Registro de Preço nº. 121/2024 – Empresa: GRÁFICA IGUAÇU LTDA.

1. Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Péricles Gomes Lara Filho – matrícula 12.596;**Fiscal Administrativo II:** Cláudia Elizabeth Borgongino de Freitas Santos – matrícula 6258;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giane Aparecida Gioia
GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12011

PORTARIA SMS/GS Nº 034, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Designa fiscais de contratos administrativos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Art. 54 da Lei n. 719, de 30 de março de 2004,

Considerando o prescrito nos arts.117, *caput*, da Lei n. 14.133/21; e

Considerando o quadro atual de servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores público que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **03512/2024** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-036/2024**.

a) Ata de Registro de Preço nº. 122/2024 – Empresa: **Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda.**

1. Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Sérgio Júnior de Oliveira Figueiredo – matrícula: 8772;**Fiscal Administrativo II:** Marlúcia Reis Valente Maia – matrícula: 7553-9;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giane Aparecida Gioia
GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12011

PORTARIA SMS/GS Nº 036, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa fiscais de contratos administrativos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, do Art. 54 da Lei n. 719, de 30 de março de 2004,

Considerando o prescrito nos arts.117, *caput*, da Lei n. 14.133/21; e

Considerando o quadro atual de servidores públicos municipais;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, no âmbito do processo administrativo a seguir identificado, os servidores público que se segue para o exercício das funções que especifica:

I – Processo administrativo nº. **02500/2024** – Pregão Eletrônico nº. **SMS-033/2024**.

- a)** Ata de Registro de Preço nº. 123/2024 – Empresa: **Target Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda.**
b) Ata de Registro de Preço nº. 124/2024 – Empresa: **Nova Dental Comércio e Serviços Ltda.**
c) Ata de Registro de Preço nº. 125/2024 – Empresa: **Vilafarmavir Com. de Produtos Médicos Ltda.**
d) Ata de Registro de Preço nº. 126/2024 – Empresa: **R de Carvalho Lima Fab. e Com. de Moveis**
e) Ata de Registro de Preço nº. 127/2024 – Empresa: **Tidimar Com. de Prod. Médicos Hosp. Ltda.**
f) Ata de Registro de Preço nº. 128/2024 – Empresa: **Kientro Brasil Ltda.**
g) Ata de Registro de Preço nº. 129/2024 – Empresa: **Lifetec Com. e Loc. de Mat. Médico Ltda. ME**
h) Ata de Registro de Preço nº. 130/2024 – Empresa: **Dental Bonsucesso Prod. Odontológicos Ltda.**
i) Ata de Registro de Preço nº. 131/2024 – Empresa: **Promed Dist. Mat. Equip. Hosp. e Odont. Ltda.**
j) Ata de Registro de Preço nº. 132/2024 – Empresa: **Especifarma Com. Medicamentos Prod. Hosp.**
k) Ata de Registro de Preço nº. 133/2024 – Empresa: **Green Med Dist. e Import. de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda.**
l) Ata de Registro de Preço nº. 134/2024 – Empresa: **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**
m) Ata de Registro de Preço nº. 135/2024 – Empresa: **MC Farma Ltda.**
n) Ata de Registro de Preço nº. 136/2024 – Empresa: **JMGOL Hospitalar Ltda.**
o) Ata de Registro de Preço nº. 137/2024 – Empresa: **Medka Distribuidora Hospitalar Ltda.**

1. Fiscais Administrativos:

Fiscal Administrativo I: Andréa Sabino Filgueiras Abranches – matrícula: 11284;**Fiscal Administrativo II:** Cláudia Elizabeth Borgongino de Freitas Santos – matrícula: 6258;

Art. 2º Sem prejuízo dos efeitos das designações anteriores para os mesmos fins, as funções de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) de que trata esta portaria têm início na data de sua publicação.

Art. 3º O(s) servidor(es) designados nesta portaria deverá(ão) exercer as atribuições de fiscalização administrativa e técnica do(s) contrato(s) administrativo(s) nos termos da legislação pertinente, juntamente das atribuições ordinárias do cargo de que for(em) titular(es).

Art. 4º Fica garantido aos fiscais designados nesta portaria o amplo e irrestrito acesso aos autos do(s) processo(s) administrativo(s) nos quais tenham sido formalizados o(s) contrato(s) administrativo(s) sob sua fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Giane Aparecida Gioia
GIANE APARECIDA GIOIA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Secretária Mun. de Saúde
Pirai - Mat. 12011

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-038/2024

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual locação de veículos para atendimento das demandas de visita domiciliar, Agentes de Combate às Endemias, e CAPS.

DATA/HORA: 27/12/2024 às 09 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 □ Centro □ Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. SMS-039/2024

OBJETO: Registro de Preços objetivando a futura e eventual locação de veículos, tipo Van, com motoristas habilitados, para prestação de serviços de transporte sanitário para atender servidores e usuários da Rede Municipal de Saúde.

DATA/HORA: 27/12/2024 às 14 horas.

INFORMAÇÕES: Este edital e seus anexos estarão disponíveis nos endereços eletrônicos <https://novobmmnet.com.br/> ou <http://transparencia.pirai.rj.gov.br>. Podendo, alternativamente, ser adquiridos na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizado na Rua Moacir Barbosa, 73 □ Centro □ Pirai/RJ.

Mariana Cristina de Souza
Pregoeira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PIRAI

RESOLUÇÃO CMDPD Nº 007/2024

PMP - PIRAI - RJ
Processo nº 18532
Rubrica DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

2014;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1.159, 05 de maio de

CONSIDERANDO o disposto em seu Regimento Interno;

2024.

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do dia 10 de dezembro de

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o **Calendário de Reuniões Ordinárias** do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência – CMDPD – Pirai, para o **Exercício 2025:**

Datas: 14/01/2025 - 11/02/2025 - 11/03/2025 - 15/04/2025 - 13/05/2025 - 10/06/2025 - 08/07/2025 - 12/08/2025 - 09/09/2025 - 14/10/2025 - 11/11/2025 - 09/12/2025.

Horário: 9 horas - **Local:** Casa dos Conselhos da Área Social.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirai, 10 de dezembro de 2024.

Josiane Inácio de Oliveira Zacarias
JOSIANE INÁCIO DE OLIVEIRA ZACARIAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
PRESIDENTE

Id CMDPD: Informações e mail cmdpdpirai2014@hotmail.com ou 24 99913 2380 WhatsApp

CASA DOS CONSELHOS DA ÁREA SOCIAL – RUA: EPIFÂNIO CAMPOS, 87 – CENTRO – PIRAI – RJ

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



RESOLUÇÃO CMAS Nº 031/ 2024

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o, que, dispõe, a Lei nº 1.288, de 26, de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o, disposto, na Lei nº 1.669, de 04 de julho de 2022;

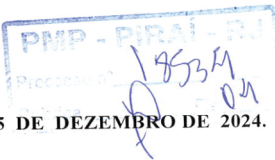
CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Governo Federal - Exercício de 2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente



RESOLUÇÃO CMAS Nº 032/ 2025.

DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.288, de 26 de setembro de 2017 e na Lei nº 1.670, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO o, disposto, na Lei nº 1.669, de 04 de julho de 2022;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Ordinária do dia 05 de dezembro de 2024.

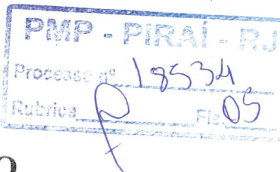
RESOLVE:

Artigo 1º – Aprova o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai - CMAS, para o Exercício de 2025.

Artigo 2º - As Reuniões serão realizadas as primeiras quintas-feiras de cada mês, nos dias 02/01/2025 – 06/02/2025 – 06/03/2025 – 03/04/2025 – 08/05/2025 (Excepcional) - 05/06/2025 – 03/07/2025 – 07/08/2025 – 04/09/2025 – 02/10/2025 – 06/11/2025 e 04/12/2025, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos da Área Social, sito à Rua Eptácio Campos, nº 87 – Centro – Pirai - RJ.

Artigo 3º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GRACELINO ROSA LEOPOLDO
Conselho Municipal de Assistência Social
Presidente

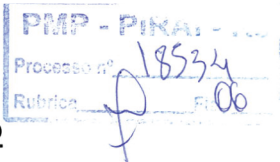


FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira do Governo Federal – Exercício de 2023.

DATA: 05/12/2024.

VOTO	NOME	SECRETARIA/INSTITUIÇÃO
01 - (SIM)	Constancia M ^a	Usuária
02 - (SIM)	Graceline Maria Zuleira Gomes	Usuária
03 - (SIM)	Leandro Costa da Silva	S.M.F
04 - (SIM)	Janella Paes de F. Pontes	SMS
05 - (SIM)	Flávia Soares Nakime Liberto	CREAS
06 - (SIM)	Graceline Rosa Leopoldo	ARSCA
07 - (SIM)	Graceline Rosa Leopoldo	SMAS
08 - ()		
09 - ()		
10 - ()		



FICHA DE VOTAÇÃO

Assunto: Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Pirai, para o Exercício de 2025.

Data: 05/ 12 / 2024.

Datas:

02/01/2025 - 06/02/2025 - 06/03/2025 - 03/04/2025 – 08/05/2025 (excepcional)

05/06/2025 - 03/07/2025 - 07/08/2025 - 04/09/2025 - 02/10/2025

06/11/2025 - 04/12/2025.

Horário: 09:00 horas.

Local: Casa dos Conselhos da Área Social.

VOTO	NOME	INSTITUIÇÃO
01 - (SIM)	Leandro Pontes	S.M.F
02 - (SIM)	Janella Paes de F. Pontes	SMS
03 - (SIM)	Graceline Maria Zuleira Gomes	Usuária
04 - (SIM)	Constancia M ^a	Usuária
05 - (SIM)	Flávia Soares Nakime Liberto	CREAS
06 - (SIM)	Graceline Rosa Leopoldo	ARSCA
07 - (SIM)	Graceline Rosa Leopoldo	SMAS
08 - ()		
09 - ()		
10 - ()		

MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CORONAVÍRUS



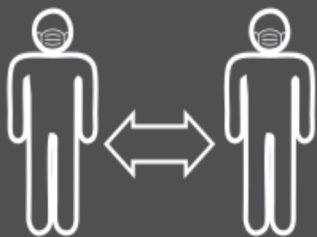
USE MÁSCARA



HIGIENIZE AS MÃOS
COM ÁLCOOL 70%



EVITE CONTATO FÍSICO



DISTÂNCIA
MÍNIMA DE 1,5 METROS



ASCOM | PREFEITURA DE PIRAI

pirai.rj.gov.br/covid19



PREFEITURA DE
PIRAÍ

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE

